DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 84 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio a Sra. **Bruna Gabriela Pavan dos Santos**, Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, nomeada para o cargo de **Escriturária**, através da Portaria do Executivo Municipal nº 85 de 05 de setembro de 2011.

§ 1º - O direito a fruição da presente Licença Prêmio, foi adquirido em **09/04/2023**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2ª – A presente Licença Prêmio será usufruída com **45 (quarenta e cinco)** dias em abono pecuniário, ou seja, em dinheiro, nos termos do Artigo 103 da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, sendo que o pagamento será efetuado no mês de agosto de 2023**.**

§ 3º – A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que ficaram restando **45 (quarenta e cinco)** dias da Licença Prêmio, que serão concedidas mediante requerimento da interessada e Portaria de concessão do Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 01 de agosto de 2023.

.....

PORTARIA Nº 85 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sr. **JOSÉ GERALDO ALEXANDRE RAGONESI,** Funcionário Público Municipal da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, nomeado para o cargo de **Advogado,** através da Portaria do Executivo Municipal nº 119 de 02 de agosto de 1993.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **02/08/2018**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993 e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **29 (vinte e nove)** dias em descanso a partir de **02 de outubro de 2023.**

§ 3º – O funcionário fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que já foram concedidos **23 (vinte e três)** dias em descanso, através da Portaria nº 67 de 08 de junho de 2020, **22 (vinte e dois)** dias em descanso através da Portaria nº 81 de 02 de julho de 2020, e **11 (onze)** dias em descanso através da Portaria nº 123 de 28 de junho de 2021, e **05 (cinco)** dias em descanso através da Portaria nº 20 de 01 de fevereiro de 2023, perfazendo o período integral da Licença Prêmio.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 01 de agosto de 2023.

.....

PORTARIA Nº 86 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio a Sra. **Andreia Cristina Bovoni,** Funcionária Pública Municipal da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, nomeada para o cargo de **Coletor de Lixo,** através da Portaria do Executivo Municipal nº 79 de 05 de setembro de 2011.

§ 1º - O direito a fruição da presente Licença Prêmio, foi adquirido em **05/09/2021**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2ª – A presente Licença Prêmio será usufruída com **15 (quinze)** dias em descanso a partir de **11 de setembro de 2023**.

§ 3º – A funcionária fará jus ao recebimento de todos

os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que ficaram restando **75 (setenta e cinco)** dias a serem solicitados mediante novo requerimento da interessada e Portaria de concessão do Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 01 de agosto de 2023.

.....

PORTARIA N.º 87 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sr. **Vanderlei Paleuco,** Funcionário Público Municipal da Prefeitura do Município de Embaúba - SP, nomeado para o cargo de **Almoxarife**, através da Portaria do Executivo Municipal nº 105 de 02 de agosto de 1993.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **02/08/2018**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com - **20 (vinte)** dias em descanso a partir de **10 de agosto de 2023**.

§ 3º – O funcionário fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que já foram concedidos **30 (trinta)** dias em descanso através do Decreto nº 2088/2020, **10 (dez)** dias em descanso através da Portaria nº 102 de 30 de abril de 2021, **10 (dez)** dias através da Portaria nº 122 de 16 de dezembro de 2022, e **20 (vinte)** dias através da Portaria nº 37 de 21 de março de 2023, perfazendo o período Integral da Licença Prêmio.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 01 de agosto de 2023.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Pregão Eletrônico nº 001/2023 de que trata este processo que tem por objeto Aquisição de veículo 0km para a assistência social, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos

Desse modo, satisfazendo à Lei e o mérito, **HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº001/2023** e **ADJUDICO** à (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s), nos termos da Ata de Habilitação e Julgamento.

RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME C.N.P.J.: 33.789.719/0001-02

Valor R$ 94.490,00 (Noventa e quatro mil quatrocentos e noventa reais)

Dispensados os prazos de recurso, ao Departamento de Gerenciamento de Contratos para as providencias de costume.

Embaúba-SP, 28 de Julho 2023.
Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito

.....

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº051/2023
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº013/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº013/2023, de que trata este processo que tem por objeto Aquisição de Materiais de construção, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos

Desse modo, satisfazendo à Lei e o mérito, **HOMOLOGO o** PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº013/2023 e **ADJUDICO** à (s) pessoa (s) abaixo relacionada (s), nos termos da Ata de Habilitação e Julgamento.

CELSO BOTELHO EMBAÚBA - ME C.N.P.J.: 01.469.633/0001-06

Valor R$ 648.726,70 (Seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

Dispensados os prazos de recurso, ao Departamento de Gerenciamento de Contratos para as providencias de costume.

Embaúba-SP, 31 de Julho 2023.
Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito

.....